



COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018

Eu, **Jeciane de Melo Thiessen**, portador da carteira de identidade nº **1.208.589**, expedida pelo **SSP/DF**, inscrito no CPF: **484.217.581-87**, na condição de representante legal da **Brasília Vôlei Esporte Clube**, inscrita no **CNPJ Nº 22.168.896/0001-55**, declaro, sob as penas previstas no *artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro*, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	DOCUMENTO BASE
Índice de gastos administrativos: 0,85	$\frac{5.901.278,42}{6.939.962,25}$	(DRE, Campo "Despesas Administrativas" /DRE, Campo "Receitas Subvenções/Convênios")
Índice de Liquidez corrente: 3.298,51	$\frac{1.784.099,32}{540,88}$	(Balanço, Campo "Ativo Circulante" /Balanço, Campo "Passivo Circulante")

Brasília, 09 de junho de 2025

JECIANE DE MELO THIESSEN
PRESIDENTE DO BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE

CARLISSON PASSOS SOUZA,
CONTADOR, Nº CRC DF-029191/O



www.timebrasiliavolei.com.br